



DECRETO Nº. 1851 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO - SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Para o desempenho das funções de AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO deste Município de LUIZ ANTÔNIO, Estado de São Paulo, a partir de 1º de julho de 2018, fica nomeado o funcionário **RENATO BENEDETTE CORREA**, portador da cédula de identidade, RG nº. 33.135.541-3 SSP/SP, devendo cumprir as competências estabelecidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº. 186 de 19 de dezembro de 2013, e os Artigos 24 e 333 da Lei Federal nº. 9.503/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução CONTRAN nº. 296/2008 do Conselho Nacional de Trânsito, dentre outras normas da legislação vigente.

Artigo 2º Os serviços prestados pela Autoridade Municipal de Trânsito, nomeado por este Decreto, serão incorporados à função de origem do respectivo funcionário.

Artigo 3º A presente nomeação não gera qualquer vínculo empregatício ou direito à remuneração extra, além da recebida pelo exercício da função de origem.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1755 de 09 de janeiro de 2017.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal